

## "BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON

## EMENDA MODIFICATIVA

Nos termos do Art. 119 §1°, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a proposta de **EMENDA MODIFICATVA ao PROJETO DE LEI Nº 015, de 11 de maio de 2024,** de autoria do Vereador Ilderson Pereira, que modifica o §6° do art. 10, passando o mesmo a dispor o seguinte:

"Art. 10 – (...)

**§6°.** As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou incluídas novas fontes, mediante Lei, de iniciativa do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender às necessidades de fontes de execução."

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2024.

Dr. Ilderson Pereira VEREADOR-MDB